



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Diretoria-Geral

PATRÍCIA
HELENA
DOS
REIS
18/06/2025 07:26

PROAD: 17.513/2025.
Ref.: Documento de Formalização da Demanda - doc. n. 1.
Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Realização do espetáculo “Do Barroco ao Pop” no Centro Cultural deste Regional (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021). **Decisão.**
Autorização.

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2024 (art. 2º, XII), a Proposição formulada pelo Centro Cultural deste Tribunal (Documento de Formalização da Demanda - doc. n. 1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 33), a informação orçamentária (doc. n. 35) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta de Robson Bessa Costa, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, para a realização do espetáculo “Do Barroco ao Pop”, no CECULT, no dia 08/08/2025, pelo valor total de **R\$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**, conforme Termo de Referência anexoado aos autos.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa, salientando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral